

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA**
**ELIEZER JOSE SOARES 97298875191
CNPJ - 37.279.876/0001-29**

ELIEZER JOSE SOARES, brasileiro, casado, regime de bens - comunhão parcial, data de nascimento 28/01/1982, empresário, CPF - 972.988.751-91, residente e domiciliado na RUA PE VICENTE, SN, QUADRA07 LOTE 8, SETOR SANTA TEREZINHA, CEP. 75350000, Guapó-GO.

RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: ELIEZER JOSE SOARES 97298875191, CNPJ. 37.279.876/0001-29, R PADRE VICENTE, SN, QUADRA 7;LOTE 8, CEP. 75.350-000, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GUAPO – GO para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA -
 Alterar o nome empresarial, que passa a ser MOTORPECAS E ACESSÓRIOS LTDA e nome fantasia MOTORPECAS E ACESSORIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA SEDE - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOS MISSIONARIOS, N° 565, QUADRA 31, LOTE 25, LOJA 2, SALA 8, BAIRRO RODOVIARIO, CEP 74430360, Goiânia – GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO - A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL - O capital da empresa individual, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada LTDA, dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ELIEZER JOSE SOARES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE
MOTORPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ - 37.279.876/0001-29

SÓCIO PESSOA FÍSICA ELIEZER JOSE SOARES, brasileiro, casado, data de nascimento 28/01/1982, empresário, CPF - 972.988.751-91, residente e domiciliado na RUA PE VICENTE, SN, QUADRA07 LOTE 8, SETOR SANTA TEREZINHA, CEP. 75350000, Guapó-GO.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial MOTORPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e nome fantasia MOTORPECAS E ACESSORIOS.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço:

RUA DOS MISSIONARIOS, N° 565, QUADRA 31, LOTE 25, LOJA 2, SALA 8, BAIRRO RODOVIARIO, CEP 74430360, Goiânia – GO.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (*Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa acima informado, de forma parcial ou integral*).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio ELIEZER JOSE SOARES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31/12 (*31 de dezembro*), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a si os lucros ou as perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA NONA – A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular em via única.

Goiania, 09 de outubro de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOTORPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97298875191	ELIEZER JOSE SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 12:09 SOB N° 52205007638.

PROTOCOLO: 201316579 DE 09/10/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004886119. CNPJ DA SEDE: 37279876000129.

NIRE: 52205007638. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.

MOTORPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.